

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Direito Internacional Público II (Dia) – 4.º Ano Licenciatura

Ano letivo de 2022-2023

12 de janeiro de 2023 – Duração: 1H30

I. Comente a seguinte frase:

“O espaço marítimo da área ainda não se encontra concretamente concretizado.”

BASTOS, Fernando Loureiro – *Direito Internacional do Mar: guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 92-93, p. 156.

Artigos 1.º/1/ponto 1; 76.º e 77.º CNUDM.

Anexo II (Comissão de Limites da Plataforma Continental) CNUDM

Parte XI CNUDM; Acordo de 1994.

II. Desenvolva o seguinte tema:

A governação do espaço oceânico e dos seus usos adotada na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

BASTOS, Fernando Loureiro – *Direito Internacional do Mar: guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 109 e ss (em particular, 113), p. 160, pp. 88-93 e pp. 71-73.

III. Explícite brevemente os aspetos mais relevantes das seguintes questões:

a) Os poderes de inspeção de embarcações estrangeiras.

BASTOS, Fernando Loureiro – *Direito Internacional do Mar: guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 102 e ss (em particular, 105) e pp. 178-179.

Artigo 226.º CNUDM; *soft law* (em especial *Memorandum of Understanding on Port State Control*); Acordo de 1995

b) A zona económica exclusiva.

BASTOS, Fernando Loureiro – *Direito Internacional do Mar: guia de Estudo*, AAFFDL, 2017, pp. 90-91 e ss (em particular, 113), pp. 88-93 e p. 155.

Parte V da CNUDM (em especial artigos 55.º a 58.º CNUDM).

c) A jurisdição do Tribunal Internacional do Direito do Mar.

BASTOS, Fernando Loureiro – *Direito Internacional do Mar: guia de Estudo*, AAFFDL, 2017, pp. 54-55 e pp. 157-158.

Parte XV CNUDM (em especial, artigo 288.º CNUDM),

Anexo VI (Estatuto do Tribunal Internacional do Direito do Mar) CNUDM: artigos 20.º a 23.º.

**Cotação: I - 6 valores; II – 6 valores; III – 2 valores cada pergunta;
Redação e sistematização – 2 valores**